



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS ACADÊMICOS
PROGRAMA DE APOIO ÀS LICENCIATURAS - PROLICEN



Edital nº 007/2021 CPPA/PRG/UFPB

A PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público o presente edital e convida os professores dos cursos de Licenciatura a participar do Programa de Apoio às Licenciaturas da UFPB (PROLICEN), regido pela Resolução nº 04/20 do CONSEPE/UFPB, através da apresentação de projetos que contribuam para a melhoria da qualidade dos cursos de Licenciatura da instituição, privilegiando ações pedagógicas voltadas para a educação básica e que favoreçam a interlocução com os documentos oficiais que regulamentem a Formação de Professores em âmbito nacional e estadual.

1 DOS OBJETIVOS DO PROLICEN

1.1 O Prolicen, enquanto programa institucional da UFPB, tem como objetivo geral contribuir com a melhoria da qualidade da formação inicial de professores para a educação básica, no âmbito dos cursos de Licenciatura da UFPB, por meio do incentivo à execução de projetos que têm como propósito aproximar os estudantes desses cursos e escolas públicas em ações que articulem as aprendizagens acadêmicas com as práticas escolares imediatas, possibilitando estabelecer a relação dialógica entre teoria e prática.

1.2 Pode-se elencar como seus objetivos específicos:

- Incentivar o ingresso e permanência dos estudantes nos cursos de Licenciatura da instituição;
- Desenvolver ações que favoreçam a melhoria da qualidade dos cursos de Licenciatura, com vistas a contribuir para a melhoria da qualidade da educação básica;
- Propiciar efetiva articulação dos cursos de Licenciatura com a educação básica, favorecendo a integração e a parceria da UFPB com a rede pública de ensino da Paraíba;

- Estimular o desenvolvimento e uso de metodologias de ensino ativas, bem como de ferramentas de apoio ao ensino presencial, remoto ou híbrido, tanto no âmbito da prática do professor-formador, como na preparação do licenciando para o exercício da docência e atividades pedagógicas no âmbito da educação formal e não formal;
- Promover a interdisciplinaridade entre as diferentes áreas de conhecimento nos cursos de Licenciatura;
- Propiciar a integração entre o ensino, a pesquisa e a extensão na formação de profissionais para a atuação na educação básica;
- Promover o desenvolvimento das competências docentes gerais e específicas, definidas nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial de Professores para a Educação Básica (2019), considerando as dimensões do conhecimento, da prática e do engajamento profissional dos licenciandos;
- Definir atividades de intervenção nas áreas contempladas por cada projeto, objetivando favorecer a formação do licenciando e a melhoria da qualidade do ensino na educação básica em escolas públicas.

2. DAS INFORMAÇÕES GERAIS

2.1. O Programa dispõe, para o ano letivo de 2021, de 180 (cento e oitenta) bolsas, a serem distribuídas em oito parcelas de R\$ 400,00, perfazendo um total de R\$ 576.000,00, conforme Processo 23074.106399/2020-49, destinadas a aluno(a)s dos cursos de Licenciatura que apresentem um coeficiente de rendimento acadêmico (CRA) igual ou superior a 7,0 (sete) e que sejam aprovados na seleção para bolsistas, a ser realizada pelo professor(a) coordenador(a) do projeto.

2.2. Podem apresentar projetos, professores do quadro efetivo da UFPB, que tenham o título de mestre ou doutor e não estejam licenciados ou afastados. Caso o(a) professor(a) coordenador(a) se licencie ou se afaste durante a vigência do projeto, deverá comunicar o fato mediante ofício, via SIPAC, à Coordenação de Programas e Projetos Acadêmicos (CPPA/PRG), com antecedência necessária aos trâmites administrativos incluindo o nome de um(a) substituto(a), que assumirá o termo de responsabilidade junto ao Programa.

2.3. Podem ser apresentados projetos que envolvam a participação de professores de mais de um departamento e/ou centro de ensino, garantindo a articulação e a interdisciplinaridade entre os diferentes cursos de Licenciatura, visando ações pedagógicas na educação básica em escolas públicas.

2.4. Para a edição de 2021, fica estabelecido o limite de submissão de 01 (um) projeto por Professor(a) Coordenador(a).

3. DAS INSCRIÇÕES E SUBMISSÕES DOS PROJETOS

3.1 As submissões de Projetos no âmbito do Prolicen 2021 deverão ser feitas, exclusivamente, no Sistema Integrado de Gestão de Eventos (**SigEventos**) da UFPB, conforme item 3.2 desse edital, nas datas especificadas no Calendário constante no Anexo IV.

3.2 Os projetos submetidos, em formato PDF, devem conter a Ficha de Inscrição de Projeto preenchida (Anexo I desse edital), na primeira página do arquivo (antes da capa do projeto).

3.3 O(A) docente **coordenador(a) do Projeto** deverá proceder à **submissão do Projeto**, com o seguinte protocolo:

- a) acessar o endereço eletrônico <https://sigeventos.ufpb.br/eventos/public/evento/PIP2021>, preenchendo login e senha (mesmos do SIGAA);
- b) na aba “Participantes”, na opção “Submissões de Trabalhos”, selecionar “Realizar uma nova submissão”;
- c) na lista de eventos com período de inscrição aberto, ao encontrar a opção " PROLICEN 2021 - Inscrição de Projetos", selecionar o ícone “Submeter Trabalho” (círculo com uma seta do lado direito da opção);
- d) preencher o que se pede (título e resumo com palavras-chave), selecionar como “Área de Trabalho” a opção “Educação” (qualquer que seja o Centro de Ensino de origem) e selecionar a opção “Próximo”;
- e) na tela seguinte, colocar os dados do responsável, inserindo matrícula SIAPE e nome completo. Selecionar a opção “Próximo”;
- f) anexar o arquivo, único, em formato PDF, que deverá conter o Projeto proposto e a Ficha de inscrição (Anexo I desse edital), preenchida e assinada pelo(a) Coordenador(a) do Projeto e, se for o caso, pelo(a) colaborador(a). Selecionar a opção “Próximo”;
- g) após ler o Termo de Ciência, selecionar a opção “Submeter”.

3.4 O projeto proposto deverá apresentar:

- a) objetivos pertinentes aos objetivos do Prolicen;

- b) relação direta com os cursos de Licenciatura e a articulação com a educação básica e com os documentos oficiais que regulamentam a Formação de Professores em âmbito nacional e estadual, a exemplo das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial de Professores para a Educação Básica (2019) e a Base Nacional Comum Curricular (BNCC);
- c) clareza na definição dos objetivos, da justificativa e da metodologia do trabalho a ser desenvolvido;
- d) justificativa para a continuidade do projeto (apenas para projetos desenvolvidos em 2019);
- e) o projeto deverá ter **até vinte páginas** (incluindo capa), apresentando a seguinte estrutura: capa; sumário; resumo e palavras-chave; apresentação/justificativa; fundamentação teórica; objetivos gerais e específicos; metodologia; referências; cronograma de execução e participantes do projeto: professor(a) coordenador(a) e professor(a) colaborador(a).

3.5 Para os casos de projetos que tenham sido desenvolvidos em 2019 e estejam se reapresentando para concorrer na seleção do Edital Prolicen, edição 2021, deve-se apresentar justificativa para a sua continuidade, anexando-a ao arquivo citado no item 3.3, letra f, desse edital.

3.6 Com a submissão do Projeto de Ensino, fica implícita a concordância dos seus membros com os itens estabelecidos nesse edital.

4 DA RESERVA DE VAGAS

O presente edital tem como escopo a seleção dos Projetos de Ensino que irão preceder à seleção do público-alvo, no caso, os discentes. Portanto, considerando que se fará necessária a elaboração de novo edital, pelos docentes proponentes, para seleção desse público-alvo, reserva-se a observação à legislação pertinente ao assunto à ocasião do lançamento desse edital para a seleção de bolsistas e voluntário(a)s (Lei 11.788/2008, Lei 12.288/2010 e Decreto 9.427/2018).

5 DA SELEÇÃO DOS PROJETOS

5.1 Os projetos serão avaliados com base nos critérios estabelecidos no item 3.4 desse edital e de acordo com a ficha de avaliação constante no Anexo III.

5.2 Os projetos serão avaliados e selecionados por uma comissão composta pela Coordenação de Programas e Projetos Acadêmicos (CPPA/PRG), Coordenação de Currículos Acadêmicos (CCA/PRG) e por docentes dos cursos de Licenciatura, que atuaram como coordenadores de Projetos no Prolicen desenvolvidos no ano letivo de 2019, bem como docentes proponentes de projetos ao presente edital. Cada avaliador deverá avaliar, pelo menos, 2 (dois) projetos.

5.3 A Coordenação de Programas e Projetos Acadêmicos (CPPA/PRG) fará a distribuição dos projetos entre o(a)s docentes avaliadore(a)s, de maneira que os projetos sejam avaliados por coordenadores de Centros de Ensino diferentes daquele do(a) proponente.

5.4 Serão aprovados os projetos que obtiverem Média Final de Avaliação do Projeto igual ou superior a 7,0 (sete), de acordo com a ficha de avaliação constante no Anexo III.

5.5 Os projetos serão classificados de acordo com as notas atribuídas pelo(a)s docentes avaliadore(a)s.

5.6 Do total de bolsas disponibilizadas, 10% (dez por cento) serão reservadas para o caso de aprovação de eventuais recursos por parte de proponentes.

5.7 Em não havendo tais recursos, este quantitativo de bolsas seguirá o processo de distribuição, obedecendo à ordem de classificação dos mesmos, conforme os itens 5.5 e 5.6.

5.8 As bolsas serão distribuídas, de forma unitária, para cada um dos projetos aprovados, obedecendo à ordem decrescente de classificação, até o limite de 180 (cento e oitenta) bolsas disponíveis para o ano de 2021.

5.9 Para os casos de desempate, na ordem de classificação geral, será levado em consideração o critério da antiguidade de participação no Prolicen.

5.10 Havendo bolsas remanescentes, após a distribuição entre os projetos selecionados, estas serão redistribuídas, unitariamente, e até o limite das bolsas remanescentes, entre os projetos que já tenham sido desenvolvidos e que tenham sua aprovação renovada para a seleção de 2021 e, observando o disposto no item 5.12, entre os projetos de cursos afins ou conexos às Licenciaturas, conforme Art. 2º, § 2º da Resolução nº 04/20 do CONSEPE/UFPB, que solicitem participação nesse processo seletivo, seguindo a ordem de classificação pela Média Final de Avaliação do Projeto conforme item 5.5.

5.11 Os projetos de cursos afins ou conexos às Licenciaturas, de que trata o item 5.11, devem apresentar, em sua justificativa e por meio dos objetivos, a relação com a Licenciatura, com a formação inicial de professores para a educação básica e a contribuição que o projeto pode oferecer ao programa, demonstrando clareza sobre a relação com a escola.

5.12 Os docentes que apresentarem projetos ao edital PRG nº 007/2021 do Prolicen serão, automaticamente, inseridos no banco de consultores *ad hoc* do Programa, estando implícita sua

concordância em participar das atividades de avaliação a que forem solicitados no âmbito do Prolicen.

5.13 É atribuição dos docentes partícipes de projetos, como consultores *ad hoc*, avaliar os trabalhos finais submetidos pelos participantes do programa, no âmbito desse edital, ao final do ano letivo, no Encontro de Iniciação à Docência 2021 (ENID 2021).

5.14 Serão **desclassificados** os projetos cujos proponentes não executarem o processo de avaliação dos projetos que lhes forem encaminhados, em tempo hábil, dentro do período de avaliação constante no Anexo IV desse edital, ressalvados os casos de impossibilidade em decorrência de saúde, ou força maior, com previsão no Art. 97 da Lei 8.112/90, com justificativa documental enviada, com antecedência, ao e-mail cppaprgufpb@gmail.com, colocando como título do email: Prolicen 2021 – Substituição de Avaliador.

6 DA SELEÇÃO DE BOLSISTAS E DISTRIBUIÇÃO DAS BOLSAS

6.1 Uma vez divulgados os resultados do processo de seleção dos projetos, serão abertas as inscrições para seleção de aluno(a)s dos cursos de Licenciatura da UFPB e, excepcionalmente, dos mencionados no item 5.11, candidato(a)s às vagas do Prolicen.

6.2 O(A)s coordenadore(a)s dos projetos selecionados deverão realizar a seleção do(s) bolsista(s) em prazo determinado no calendário Prolicen 2021 (Anexo IV desse edital).

6.3 O(A) aluno(a) bolsista será selecionado(a) pelo(a) coordenador(a) do projeto, atendendo aos seguintes critérios:

- a) não receber outra bolsa institucional, exceto aquelas relativas à assistência estudantil;
- b) estar regularmente matriculado e frequentando o curso, na modalidade presencial ou a distância, na UFPB;
- c) ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para atuar nas atividades do projeto.

6.4 O(A) bolsista selecionado(a) deverá informar, corretamente, a(o) Coordenador(a) do Projeto, seus dados bancários (nome do banco, número da agência bancária e número da conta), com apresentação de comprovantes.

6.5 Problemas nos dados bancários, mencionados no item 6.4 e 8.1 desse edital, disponibilizados à CPPA/PRG para cadastro no sistema, excluem o(a) bolsista da folha de pagamento do mês corrente e dos meses subsequentes, até a completa solução dessa questão, sem prejuízo do posterior pagamento quando da regularização da situação do(a) bolsista. **Obs:** Em caso de conta corrente, esta poderá ser de banco público ou privado. Em caso de conta

poupança, somente poderá ser da Caixa Econômica Federal. Em quaisquer dos casos, a conta do(a) bolsista não poderá ser conta conjunta.

6.6 O(A) bolsista selecionado(a) receberá, até, 8 (oito) parcelas mensais de bolsa de 400,00 (quatrocentos reais) cada, no ano letivo de 2021.

6.7 A função do(a) discente voluntário(a) ao Prolicen não gerará vínculos de natureza empregatícia, trabalhista ou previdenciária com a UFPB, nos termos do Art. 1º, parágrafo único da Lei 9.608/98.

6.8 Não haverá ressarcimento de despesas comprovadamente realizadas no exercício do voluntariado ao Prolicen.

6.9 Não haverá ressarcimento de despesas comprovadamente realizadas pelo(a) bolsista do Prolicen no exercício de suas atividades, limitando-se os valores percebidos por estes ao disposto no item 6.6 desse edital.

6.10 A atividade exercida pelo(a)s bolsistas não gerará vínculo empregatício de qualquer natureza com a UFPB.

6.11 Em caso de ausência às atividades do projeto [observando a frequência mínima de 75% do(a) discente] ou desistência do(a) bolsista, é responsabilidade do(a) coordenador(a) do projeto comunicar à Coordenação de Programas e Projetos Acadêmicos (CPPA/PRG), por meio de ofício, via SIPAC, indicando o(a) discente que irá substituí-lo(a), bem como os documentos a ele(a) relacionados (itens 6.4 e 7.2 desse edital).

7 DAS INSCRIÇÕES DO(A)S BOLSISTAS

7.1 O(a) professor(a) responsável pelo projeto aprovado realizará o processo seletivo entre o(a)s discentes e, após o resultado, procederá à divulgação do resultado e indicação do(a) bolsista e do(a) voluntário(a), caso haja, no prazo definido no calendário do Prolicen 2021, Anexo IV desse edital.

7.2 Após a conclusão do processo seletivo, o(a)s coordenadore(a)s dos projetos deverão enviar, ao e-mail Institucional da Coordenação dos Programas e Projetos Acadêmicos – CPPA, cppa@prg.ufpb.br, **EM FORMATO PDF**, os nomes do(a)s Aluno(a)s Bolsistas e Voluntário(a)s selecionado(a)s, colocando como título do e-mail: Prolicen 2021 – Inscrição de Bolsista e Voluntário(a), juntamente com a seguinte documentação:

- a) Memorando, contendo o título do projeto, dados do(a) coordenador(a) e colaborador(a) [departamento, matrícula SIAPE, Centro de Ensino a que está vinculado(a) e endereço de e-

mail atualizado], bem como, nomes e matrículas do(a)s aluno(a)s bolsistas e/ou voluntário(a)s selecionado(a)s;

b) Ficha de inscrição de Bolsista e Voluntário(a)s, devidamente preenchida e assinada (Anexo II desse edital);

c) Homologação do resultado da seleção assinada pelo(a) professor(a) Coordenador(a) do Projeto;

d) Cópia de RG e CPF de Bolsista e Voluntário(a)s;

e) Histórico Escolar atualizado de Bolsista e Voluntário(a)s;

f) Contrato do(a) Aluno(a) Bolsista (ou Termo de Adesão de Voluntário/a) assinado (Modelo nos anexos VI ou VII a este edital);

g) Dados bancários do(a)s Bolsistas, devidamente comprovados e atualizados (nome do banco, agência e número da conta corrente).

8. DAS ATRIBUIÇÕES DO(A)S ORIENTADORE(A)S

8.1 Enviar, após conferência, toda documentação relacionada a(o) bolsista e voluntário(a)s mencionada nos itens 6.4 e 7.2 desse edital, à Coordenação de Programas e Projetos Acadêmicos (CPPA/PRG), conforme orientações estabelecidas em seus respectivos itens.

8.2 Desenvolver o Projeto de acordo com o cronograma proposto e orientar o(a) aluno(a) bolsista/e ou voluntário(a) em todas as atividades do projeto.

8.3 Acompanhar o desenvolvimento das atividades do(a) bolsista e/ou voluntário(a), para o cumprimento das 20 (vinte) horas semanais.

8.4 Orientar e acompanhar, obrigatoriamente, as apresentações do trabalho do(a) bolsista durante o Encontro de Iniciação à Docência 2021 (ENID 2021).

8.5 Orientar o(a) discente na elaboração do Relatório Final e submetê-lo, **via SigEventos**, em endereço eletrônico a ser criado e disponibilizado pela Coordenação de Programas e Projetos Acadêmicos (CPPA/PRG), até a data definida no calendário Prolicen, Anexo IV desse edital. O endereço do SigEventos através do qual devem ser submetidos os Relatório Finais, será enviado por e-mail aos coordenadore(a)s, bem como disponibilizado na página do Programa: <http://www.prg.ufpb.br/prg/programas/prolicen>, seguindo protocolos semelhantes aos descritos nos itens 3.2 e 3.3 desse edital, a serem informados pela CPPA/PRG.

8.6 Participar das reuniões convocadas pela Coordenação de Programas e Projetos Acadêmicos (CPPA/PRG) para tratar das questões referentes ao programa.

8.7 Auxiliar na realização de atividades relativas ao programa, sempre que solicitado(a).

8.8 Participar do processo de avaliação dos trabalhos apresentados pelo(a)s bolsistas e voluntário(a)s participantes do Encontro de Iniciação à Docência 2021 (ENID 2021) e outros eventos organizados pela UFPB, critério considerado indispensável em futuros processos de seleção de projetos ao Prolicen.

8.9 Informar à Coordenação de Programas e Projetos Acadêmicos (CPPA/PRG), em ofício enviado via SIPAC, quaisquer eventuais saídas ou substituições de bolsistas e/ou voluntário(a)s, em razão de trancamento de matrícula, migração para outros programas, integralização do curso, entre outros motivos, bem como de qualquer outro membro do projeto, indicando seu(a) substituto(a) e anexando toda documentação referida no item 7.2 (e item 6.4, se for o caso) desse edital.

9. DAS ATRIBUIÇÕES DO(A)S ALUNO(A)S BOLSISTAS/VOLUNTÁRIO(A)S

9.1. Compete a(o)s discentes selecionados como bolsistas nos projetos:

9.1.1 cumprir 20 (vinte) horas semanais de atividades no projeto, conforme plano desenvolvido junto ao professor(a) coordenador(a);

9.1.2 Participar dos eventos acadêmicos programados pela CPPA/PRG envolvendo o Prolicen;

9.1.3 Apresentar trabalhos completos ou resumos, disponibilizando para a comunidade acadêmica os resultados dos projetos, no Encontro de Iniciação à Docência 2021 (ENID 2021) promovido pela PRG/UFPB;

9.1.4 Apresentar, obrigatoriamente, à Coordenação de Programas e Projetos Acadêmicos (CPPA/PRG), o Relatório Final das atividades desenvolvidas – cuja submissão será feita pelo Coordenador(a) do Projeto, conforme item 8.5 - destacando os resultados alcançados e sua contribuição para a melhoria da formação inicial dos professores da educação básica, em data determinada no calendário do programa para o ano de 2021.

10 DA CERTIFICAÇÃO

10.1 O(A) aluno(a) participante de projeto, bolsista ou voluntário(a), será certificado(a), considerando-se o período e a carga-horária de atividades por ele(a) desenvolvidas. Fará jus à certificação, o(a) discente que:

a. submeter seu Relatório Final, em data constante no calendário, Anexo IV, desse edital;

- b. tiver comprovada, por seu orientador(a), a frequência de 75% às atividades do projeto no ano letivo;
- c. submeter e apresentar, sob a supervisão de seu orientador, Relato de Experiência sobre as atividades desenvolvidas no Encontro de Iniciação à Docência 2021 (ENID 2021).

10.2 O(A) docente participante de projeto será certificado(a) considerando-se a função exercida, o período e a carga-horária de atividades por ele(a) desenvolvidas. Fará jus à certificação, o(a) docente que:

- a. participar do processo de avaliação dos trabalhos apresentados no Encontro de Iniciação à Docência 2021 (ENID 2021);
- b. submeter Relatório Final, a que se refere o item 8.5 desse edital, em data constante no calendário do Anexo IV.

11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o edital no prazo de 5 (cinco) dias úteis anteriores à data de início do período de inscrição, mediante requerimento dirigido à Coordenação de Programas e Projetos Acadêmicos (CPPA/PRG/UFPB), o qual será respondido pela autoridade competente em até 3 (três) dias úteis.

11.2 Para o caso previsto no item 11.1 desse edital, tal requerimento deverá apresentar texto fundamentado e ser enviado ao endereço eletrônico cppaprgufpb@gmail.com, colocando como título do e-mail: Prolicen 2021 – Impugnação.

11.3 O(A) Coordenador(a) do projeto que deseje interpor recurso contra o resultado preliminar deverá encaminhar, no prazo de 10 dias contínuos após a divulgação do resultado preliminar, requerimento para o e-mail cppaprgufpb@gmail.com, através do modelo de formulário disponível no Anexo V desse edital, no prazo previsto no Calendário do Prolicen, Anexo IV desse edital, colocando como título do email: Prolicen 2021 - Interposição de Recurso.

11.4 O Resultado Oficial Preliminar e o Resultado Oficial Final (após julgamento dos recursos) da seleção de projetos serão divulgados no site www.prg.ufpb.br, de acordo com Calendário do Prolicen, Anexo IV desse edital.

11.5 O calendário proposto (Anexo IV), poderá ser alterado para datas futuras, sem prévio aviso, a critério da CPPA/PRG, visando a uma melhor adequação ao calendário acadêmico, sendo as alterações, caso ocorram, disponibilizadas no e-mail do Coordenador do projeto e no sítio www.prg.ufpb.br.

11.6 Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo desse edital podem ser obtidos encaminhando mensagem para o endereço: cppaprgufpb@gmail.com, colocando como título do email: Prolicen 2021 – Informações.

12.8 Casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Programas e Projetos Acadêmicos da Pró-Reitoria de Graduação (CPPA/PRG).

João Pessoa, ___ de _____ de 2021.

Prof. Silvana Carneiro Maciel
Pró-Reitora de Graduação

Prof. Luzia Góes Camboim
Coordenadora da CPPA

ANEXO I

PROLICEN 2021 - FICHA DE INSCRIÇÃO DE PROJETO

OBS.: A FICHA DE INSCRIÇÃO DEVE SER DIGITADA

DADOS PESSOAIS DO(A) PROFESSOR(A) COORDENADOR(A) DO PROJETO

Nome completo:

Endereço para correspondência:

Telefone Residencial:

Celular:

E-mail:

DADOS PROFISSIONAIS

Matrícula: _____ Campus: ___ Centro: _____

Departamento: _____

Curso(s) em que leciona:

Programa(s) Acadêmico de que participa:

Participação no Prolicen 2019: Sim _____ Não _____

Título do Projeto Prolicen 2021:

Justificativa para a continuidade do projeto (apenas para projetos desenvolvidos em 2019):

PROJETO PROLICEN 2021:

Título do projeto:

Resumo do projeto:

Palavras-chave:

Professore(a)s envolvido(a)s:

Coordenador(a) do projeto:

Professor(a) colaborador(a):

Centro(s):

Departamento(s):

Cursos:

Local e Data: _____

Assinatura da Chefia Departamental (dos Departamentos envolvidos): _____

Assinatura do(a) Coordenador(a) do Projeto: _____

ANEXO II

**PROLICEN 2021 - FICHA DE INSCRIÇÃO DO(A) BOLSISTA E/OU
VOLUNTÁRIO(A)**

OBS.: A FICHA DE INSCRIÇÃO DEVE SER DIGITADA

TÍTULO DO PROJETO: _____

ALUNO(A): _____

VÍNCULO: BOLSISTA: _____ VOLUNTÁRIO(A): _____

MATRÍCULA: _____

CURSO: _____

CENTRO: _____

DADOS PESSOAIS DO ALUNO

CPF:

RG/ÓRGÃO EXPEDIDOR:

BANCO:

AGÊNCIA:

CONTA CORRENTE:

TELEFONE RESIDENCIAL:

CELULAR:

OUTRO TELEFONE PARA CONTATO:

E-MAIL:

COORDENADOR DO PROJETO/SIAPE: _____

E-MAIL/TELEFONE DO COORDENADOR: _____

Data:

Assinatura do aluno:

Assinatura do Coordenador do Projeto:

Assinatura do(a) Coordenador(a) do Projeto

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

ANEXO III

PROLICEN 2021 - FICHA DE AVALIAÇÃO DE PROJETOS

I. IDENTIFICAÇÃO

Situação do Projeto:

() Renovação () Novo

Título do Projeto:

Origem do Projeto:

Campus: _____

Centro(s): _____

Departamento(s): _____

Abrangência do Projeto:

Centro(s) envolvidos: _____

Departamento(s) envolvidos: _____

II. PARTICIPANTES DO PROJETO

Total de professores(as) envolvidos(as): _____

Professor(a) Coordenador(a):

Professores(as) Colaboradores(as):

III. ANÁLISE DO PROJETO PROLICEN 2021

| Áreas de Análise | Itens para Análise | Pontuação (0 a 10) | |
|--|--|--------------------|---|
| | | Avaliadores | |
| | | 1 | 2 |
| Relevância | Integração universidade e escola pública de educação básica | | |
| | Articulação entre teoria e prática | | |
| | Realização de trabalho coletivo e interdisciplinar | | |
| | Contribuição para a formação inicial dos professores para a educação básica | | |
| | Relevância do projeto para a melhoria da qualidade dos cursos de Licenciatura | | |
| Qualidade | Relação do projeto com os objetivos do Prolicen | | |
| | Clareza dos objetivos propostos | | |
| | Clareza e objetividade dos fundamentos teórico-metodológicos | | |
| | Coerência entre os objetivos apresentados e os fundamentos teórico-metodológicos | | |
| | Definição clara e coerência entre as ações propostas e os objetivos | | |
| | Apresentação de referências bibliográficas | | |
| Exequibilidade | Apresentação de cronograma de execução previsto (maio a dezembro de 2021) | | |
| Total de pontos por avaliador: | | | |
| Média Final de Avaliação do Projeto | | | |

Parecer final dos avaliadores:

Nome e assinatura dos avaliadores:

1. _____

2. _____

Parecer Final da CPPA/PRG:

João Pessoa, ____ de _____ de 2021.

Prof. Luzia Góes Camboim
Coordenadora da CPPA/PRG/UFPB

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
ANEXO IV
CALENDÁRIO DO PROLICEN 2021

| Para os Campi I, II, III e IV | |
|--|-------------------------|
| ETAPA I - Seleção dos Projetos de Ensino | |
| Atividade | Data/Período |
| Publicação do edital | 01/03/2021 |
| Inscrição e Submissão de projetos Prolicen 2021, via Sigeventos (https://sigeventos.ufpb.br/eventos/public/evento/PIP2021), conforme itens 3.1 a 3.3 do edital. Documentos: ficha de inscrição (Anexo I do edital) e projeto. | 09/03/2021 a 21/03/2021 |
| Período de Avaliação/Seleção dos projetos. | 22/03/2021 a 31/03/2021 |
| Resultado Oficial Preliminar dos projetos selecionados. | 01/04/2021 |
| Período para interposição de recursos ao Resultado Oficial Preliminar da seleção de projetos. | 02/04/2021 a 11/04/2021 |
| Período para análise dos recursos. | 12/04/2021 a 13/04/2021 |
| Resultado Oficial Final (após recursos) dos projetos selecionados. | 14/04/2021 |
| ETAPA II - Seleção do(a)s bolsistas/voluntário(a)s pelos projetos aprovados | |
| Inscrição e seleção do(a)s estudantes para os projetos aprovados. | 15/04/2021 a 26/04/2021 |
| Encaminhamento à Coordenação de Programas e Projetos Acadêmicos (CPPA/PRG) do resultado da seleção e documentos do(a)s aluno(a)s bolsistas e voluntário(a)s selecionados*. | Até 28/04/2021 |
| Início das atividades dos projetos. | 30/04/2021 |
| Realização do ENID 2021 | Novembro/2021 |
| Término das atividades dos projetos. | 31/12/2021 |
| Submissão do Relatório Final, via SigEventos , conforme disposto no item 8.5 desse edital. | 14/02/2022 a 21/02/2022 |

***Documentos do(a)s estudantes:** Ficha de inscrição do(a) aluno bolsista e voluntário(a) - Anexo II desse edital; Histórico Escolar atualizado; Cópia de RG e CPF; e informações bancárias do(a)s bolsistas (banco, agência e número da conta corrente).

Edital nº 007/2021 CPPA/PRG//UFPB

ANEXO V

**PROLICEN 2021
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

Eu, (Digitar nome) _____, SIAPE nº (Digitar SIAPE) _____, candidato(a) ao presente Edital para projetos no âmbito do Prolicen 2021, apresento recurso contra o resultado do processo seletivo, aberto pelo Edital nº 007/2021 CPPA/PRG//UFPB. Para fundamentar essa contestação, apresento a justificativa a seguir e envio os seguintes documento anexados, para que seja realizada a revisão que se faça necessária.

João Pessoa, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do professor(a)



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS ACADÊMICOS
PROGRAMA DE APOIO ÀS LICENCIATURAS - PROLICEN
ANEXO VI – PROLICEN 2021



CONTRATO DE ALUNO(A) BOLSISTA DO PROLICEN – ALUNO(A) REMUNERADO(A)

Matrícula: XXXXXXXX, Nome do(a) aluno(a) NOME DO(A) ESTUDANTE.

A Universidade Federal da Paraíba, doravante denominada UFPB, neste ato representada pela Pró-Reitoria de Graduação - PRG, através da Coordenação de Programas e Projetos Acadêmicos CPPA, e «nome do discente», CPF «cpf», aluno(a) regular do curso de «nome do curso», com vínculo de Aluno(a) Bolsista, celebram o presente contrato de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Constitui objeto do presente contrato as atividades acadêmicas de aluno(a)s da UFPB no âmbito do Programa de Apoio às Licenciaturas (PROLICEN), sem qualquer vínculo empregatício com a UFPB. **CLÁUSULA SEGUNDA:** - A UFPB atribui a(o) referido(a) aluno(a), a função de Aluno(a) Bolsista do Projeto de Ensino intitulado «nome do projeto», do «Centro de Ensino - Nome do Departamento», sob a coordenação do(a) Professor(a) «nome do(a) professor(a)», segundo o estabelecido na Resolução 04/2020/CONSEPE/UFPB, no Edital CPPA/PRG/UFPB N° 007/2021. **CLÁUSULA TERCEIRA:** A função de Aluno(a) Bolsista, de que trata a Cláusula Segunda, será exercida em regime de 20 (vinte) horas semanais de atividades efetivas, no horário que for estabelecido pelo(a) respectivo(a) Coordenador(a) do Projeto, sem qualquer vínculo empregatício com a UFPB. **Parágrafo Único** – O(A) Aluno(a) Bolsista, enquanto no exercício das atividades do projeto, fará jus a, até, oito parcelas mensais de bolsa, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) cada. **CLÁUSULA QUARTA:** A bolsa do Prolicen, referida no Parágrafo Único desse edital, será paga a(o) Aluno(a) Bolsista com recursos do Orçamento da UFPB, mediante comprovação de frequência feita por seu(sua) orientador(a), durante a vigência do presente Contrato. **CLÁUSULA QUINTA:** - As atribuições do(a) Aluno(a) Bolsista de que trata o presente Contrato serão controladas e fiscalizadas pela Pró- Reitoria de Graduação, através da Coordenação de Programas e Projetos Acadêmicos (CPPA), auxiliada pelo(a) Coordenador(a) do Projeto de Ensino acima qualificado(a), importando em rescisão automática desse contrato no caso do não cumprimento, por parte do(a) Aluno(a) Bolsista, das obrigações estabelecidas no Edital nº 007/2021 CPPA/PRG/UFPB. **CLÁUSULA SEXTA:** O(A) Aluno(a) Bolsista(a), desde que tenha participado, no período especificado de, pelo menos, 75% da carga horária das atividades a ele(a) atribuídas, fará

jus a certificado, quando da apresentação de Relatório Final, conforme calendário estipulado pela CPPA/PRG/UFPB. **CLÁUSULA SÉTIMA:** O presente contrato terá vigência de Maio de 2021 a Dezembro de 2021, sendo o período de 8 meses de efetivo exercício de atividades acadêmicas no Projeto, definido de acordo com o calendário acadêmico da UFPB, aprovado pelo CONSEPE. **CLÁUSULA OITAVA:** O(A) Aluno(a) Bolsista «nome do(a) discente» declara não ter bolsa de estudos de qualquer outro programa mantido pela UFPB, de Ensino, Pesquisa ou Extensão, e declara, ainda, conhecer o conteúdo da Resolução 04/20 do CONSEPE/UFPB, do Edital nº 007/2021 CPPA/PRG/UFPB e do Projeto de Ensino/Plano de Atividades ao qual se vincula. **CLÁUSULA NONA:** As partes elegem o foro da Seção Judiciária da Paraíba para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes desse Contrato. E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente instrumento que vai assinado pelas partes interessadas.

João Pessoa, ___/___/2021.

«Nome »

Aluno(a) Bolsista

«Nome » Coordenador(a)

do Projeto

«Nome » Coordenador(a)

da CPPA/PRG/UFPB



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS ACADÊMICOS
PROGRAMA DE APOIO ÀS LICENCIATURAS - PROLICEN



ANEXO VII – PROLICEN 2021

**TERMO DE ADESÃO DE ALUNO VOLUNTÁRIO AO PROLICEN – ALUNO(A) NÃO
REMUNERADO(A)**

Matrícula: XXXXXXXXX, Nome do(a) aluno(a) NOME DO(A) ESTUDANTE.

A Universidade Federal da Paraíba, doravante denominada UFPB, neste ato representada pela Pró-Reitoria de Graduação - PRG, através da Coordenação de Programas e Projetos Acadêmicos CPPA, e «nome do(a) discente», CPF «cpf», aluno(a) regular do curso de «nome do curso», doravante denominado Aluno(a) Voluntário (não remunerado), celebram o presente Termo de Adesão com as cláusulas seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA:** Constitui objeto do presente Termo de Adesão as atividades acadêmicas de aluno(a)s da UFPB no âmbito do Programa de Apoio às Licenciaturas (PROLICEN), sem qualquer vínculo de natureza empregatícia, trabalhista ou previdenciária com a UFPB. **CLÁUSULA SEGUNDA:** A UFPB atribui a(o) referido(a) aluno(a), a função de Aluno(a) Voluntário(a) do Projeto de Ensino intitulado «nome do projeto», do «Centro de Ensino - Nome do Departamento», sob a coordenação do(a) Professor(a) «nome do(a) professor(a)», segundo o estabelecido na Resolução 04/2020/CONSEPE/UFPB, no Edital CPPA/PRG/UFPB Nº 007/2021. **CLÁUSULA TERCEIRA:** A função de Aluno(a) Voluntário(a), de que trata a Cláusula Segunda, será exercida em regime de 20 (vinte) horas semanais de atividades efetivas, no horário que for estabelecido pelo(a) respectivo(a) Coordenador(a) do Projeto, sem qualquer vínculo empregatício com a UFPB. **CLÁUSULA QUARTA:** As atribuições do(a) Aluno(a) Voluntário(a) de que trata o presente Termo de Adesão serão controladas e fiscalizadas pela Pró-Reitoria de Graduação, através da Coordenação de Programas e Projetos Acadêmicos (CPPA), auxiliada pelo(a) Coordenador(a) do Projeto de Ensino acima qualificado(a), importando em rescisão automática desse Termo de Adesão no caso do não cumprimento, por parte do(a) Aluno(a) Bolsista, das obrigações estabelecidas no Edital nº 007/2021 CPPA/PRG/UFPB. **CLÁUSULA QUINTA:** O(A) Aluno(a) Voluntário(a), desde que tenha participado, no período especificado de, pelo menos, 75% da carga horária das atividades a ele(a) atribuídas, fará jus a certificado, quando da apresentação de Relatório Final, conforme

calendário estipulado pela CPPA/PRG/UFPB. **CLÁUSULA SEXTA:** O presente Termo de Adesão terá vigência Maio de 2021 a Dezembro de 2021, sendo o período de 8 meses de efetivo exercício de atividades acadêmicas no Projeto, definido de acordo com o calendário acadêmico da UFPB, aprovado pelo CONSEPE. **CLÁUSULA SÉTIMA:** O(A) Aluno(a) Voluntário(a)«nome do(a) aluno(a)» declara conhecer o conteúdo da Resolução 04/20 do CONSEPE/UFPB, do Edital nº 007/2021 CPPA/PRG/UFPB e do Projeto de Ensino/Plano de Atividades ao qual se vincula.

CLÁUSULA OITAVA: As partes elegem o foro da Seção Judiciária da Paraíba para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes desse Termo de Adesão. E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente instrumento que vai assinado pelas partes interessadas.

João Pessoa, ___/___/2021.

| | | |
|------------------------|------------------------|------------------------|
| _____ | _____ | _____ |
| «Nome » | «Nome » Coordenador(a) | «Nome » Coordenador(a) |
| Aluno(a) Voluntário(a) | do Projeto | da CPPA/PRG/UFPB |